



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.324/2026 de 01 de setembro de 2026.

**CRIA, NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO
URBANO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada, no Plano de Desenvolvimento Físico Urbano instituído pela Lei Municipal 1529/2008, de 23 de dezembro de 2008, a zona de expansão urbana na localidade de Arroio das Pedras, que fica delimitada pela seguinte poligonal:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área superficial de 2.380,311m², situado em na Estrada José Heck, bairro Arroio das Pedras, no município de Bom Princípio-RS, com a seguinte descrição: partindo do vértice 1 da poligonal de coordenada N(Y) 6.735.516,1928m e E(X) 462.451,5734m; segue para Leste com um ângulo interno de 99°24'18" e mede 31,92 metros, confrontando-se ao Norte com propriedade de Clemente José Spohr (matrícula nº 42.077 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Sul, com coordenada N(Y) 6.735.516,6120m e E(X) 462.483,4878m, com um ângulo interno de 88°29'51" e mede 69,66 metros, confrontando-se a Leste com propriedade de Clemente José Spohr (matrícula nº 42.077 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Oeste, com coordenada N(Y) 6.735.446,9567m e E(X) 462.482,5758m, com um ângulo interno de 90°25'47" e mede 30,82 metros, confrontando-se ao Sul com propriedade de Pedro Nestor Liell (matrícula nº 32.909 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Norte, com

**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**

Estado do Rio Grande do Sul

coordenada N(Y) 6.735.447,1290m e E(X) 462.451,7610m, com um ângulo interno de 88°28'14" e mede 36,31 metros, confrontando-se a Oeste com propriedade de Darci Claudio Klein (matrícula nº 8.663 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Oeste, com coordenada N(Y) 6.735.483,4190m e E(X) 462.452,9330m, com um ângulo interno de 280°31'11" e mede 10,30 metros, confrontando-se a Sul com propriedade de Darci Claudio Klein (matrícula nº 8.663 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Norte, com coordenada N(Y) 6.735.481,8657m e E(X) 462.442,7460m, com um ângulo interno de 91°13'05" e mede 13,12 metros, confrontando-se a Oeste com propriedade de Darci Claudio Klein (matrícula nº 8.663 CNS: 09.952-3); deste ponto segue para Nordeste, com coordenada N(Y) 6.735.494,7910m e E(X) 462.440,4930m, com um ângulo interno de 136°29'11" e mede 10,39 metros, confrontando-se a Noroeste com a Estrada José Heck; deste ponto segue para Nordeste, com coordenada N(Y) 6.735.503,4388m e E(X) 462.446,2442m, com um ângulo interno de 190°08'24" e mede 13,09 metros, confrontando-se a Noroeste com a Estrada José Heck; deste ponto segue para Nordeste, com coordenada N(Y) 6.735.515,4395m e E(X) 462.451,4588m, com um ângulo interno de 194°50'01" e mede 0,76 metros, confrontando-se a Noroeste com a Estrada José Heck; fechando aí a poligonal no vértice 1.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o mapa, memorial descritivo e requerimentos da referida expansão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Anderson Wartha Griebeler

Secretário Municipal de Administração e Finanças